CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2004

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços de composição, arte final e impressão do jornal "Legislativo Pontenovense".

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de divulgação institucional dos atos do Legislativo por intermédio do informativo oficial da Câmara Municipal, conforme Resolução desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate os serviços de composição, arte final e impressão do jornal "Legislativo Pontenovense" de empresa privada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços a partir do próximo mês.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 16 de março de 2004

José Mauro Raimundi
Presidente